



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43205379775

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: R S KELLER & CIA LTDA - ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2100234461

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
		024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

CACHOEIRA DO SUL

Local

29 Julho 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7820054 em 11/08/2021 da Empresa R S KELLER & CIA LTDA - ME, CNPJ 06998502000130 e protocolo 212616668 - 30/07/2021. Autenticação: E515D6757F45AB941981A1E3B229F27548A0E4BB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/261.666-8 e o código de segurança MJB4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/261.666-8	RSP2100234461	29/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
757.889.420-04	RODRIGO DOS SANTOS KELLER	30/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7820054 em 11/08/2021 da Empresa R S KELLER & CIA LTDA - ME, CNPJ 06998502000130 e protocolo 212616668 - 30/07/2021. Autenticação: E515D6757F45AB941981A1E3B229F27548A0E4BB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/261.666-8 e o código de segurança MJb4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

RS KELLER & CIA LTDA-ME

CNPJ: 06.998.502/0001-30

NIRE: 43205379775

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

RODRIGO DOS SANTOS KELLER, brasileiro, solteiro, nascido em 16/11/1976, professor, com cédula de identidade nº 9061554334, SJS/R/S, CPF nº 757.889.420-04, residente e domiciliado a Praça Raul Pilla, 25, apto 701, bairro Centro, em Porto Alegre/RS, CEP 90040-090.

MARIZA TEREZINHA DOS SANTOS KELLER, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 26/09/1956, aposentada, com cédula de identidade nº 5044242476, SSP/RS, CPF nº 268.300.510-53, residente e domiciliado a Rua Tuiuti, 217, bairro Carvalho, em Cachoeira do Sul/RS, CEP 96508-344, representada neste ato pelo seu procurador Sr. **RODRIGO DOS SANTOS KELLER**, brasileiro, solteiro, nascido em 16/11/1976, professor, com cédula de identidade nº 9061554334, SJS/R/S, CPF nº 757.889.420-04, residente e domiciliado a Praça Raul Pilla, 25, apto 701, bairro Centro, em Porto Alegre/RS, CEP 90040-090.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **RS KELLER & CIA LTDA**, estabelecida a Rua Comendador Fontoura, 26, bairro Rio Branco, em Cachoeira do Sul/RS, CEP 96506-760, inscrita no CNPJ sob o nº 06.998.502/0001-30, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43205379775 e alteração em 25/02/2021 de nº 7577592, resolvem promover alteração e consolidação do contrato social, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Nesta data, os sócios resolvem abrir uma filial na Rua Albano Rech, 100, bairro Centro, Cep. 96810094, em Santa Cruz do Sul/RS.

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera-se o endereço da filial 1, CNPJ: 06.998.502/0002-10, para Praça Raul Pilla, 35, bairro Centro, em Porto Alegre/RS, CEP 90040-090.

CLÁUSULA TERCEIRA

Altera-se o objetivo da filial 1, CNPJ Nº 06.998.502/0002-10, Para, Comércio de varejo e atacado de livros, revistas, brinquedos, jogos, papelaria de decoração, móveis, tapetes, eletro, eletrônicos, roupas, almofadas, quadros, artesanatos, bebidas, alimentos preparados, sejam via loja física ou e-commerce, editoração de livros, livros didáticos, revistas, jornais, jogos, softwares e materiais de publicidade e propaganda, sejam no formato impresso ou digital, criação de design de produto, design de interiores, design gráfico e digital para publicidade e propaganda, criação de espetáculos de peças teatrais, circense, dança e música, assim como criação de exposições de arte e cultura, criação de jogos, games, brinquedos e atividades educacionais, produção de vídeos, musicas, áudios, filmes para tv, radio, radio web, cinema e internet, organização de eventos, feiras, palestras e cursos livres em diversas áreas, no modo físico ou digital, consultoria nas áreas de tecnologia, marketing, negócios, cultura e educação, gestão de espaço para exposição, locação de imóveis próprios.



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

RS KELLER & CIA LTDA-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade é Limitada e gira sob o Nome Empresarial de RS KELLER & CIA LTDA-ME

CLÁUSULA SEGUNDA

A Matriz tem sua Sede Social na Rua Comendador Fontoura,26, bairro Rio Branco, em Cachoeira do Sul/RS, CEP 96506-760 e suas respectivas filiais nos endereços abaixo:

FILIAL 1- Praça Raul Pilla, 35, bairro Centro, em Porto Alegre/RS, CEP 90040-090.

FILIAL 2- Rua Albano Rech,100, bairro Centro, Cep. 96810094, em Santa Cruz do Sul/RS.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade e suas filiais tem por objetivo: Comércio de varejo e atacado de livros, revistas, brinquedos, jogos, papelaria de decoração, móveis, tapetes, eletro, eletrônicos, roupas, almofadas, quadros, artesanatos, bebidas, alimentos preparados, sejam via loja física ou e-commerce, editoração de livros, livros didáticos, revistas, jornais, jogos, softwares e materiais de publicidade e propaganda, sejam no formato impresso ou digital, criação de design de produto, design de interiores, design gráfico e digital para publicidade e propaganda, criação de espetáculos de peças teatrais, circense, dança e música, assim como criação de exposições de arte e cultura, criação de jogos, games, brinquedos e atividades educacionais, produção de vídeos, músicas, áudios, filmes para tv, radio, radio web, cinema e internet, organização de eventos, feiras, palestras e cursos livres em diversas áreas, no modo físico ou digital, consultoria nas áreas de tecnologia, marketing, negócios, cultura e educação, gestão de espaço para exposição, locação de imóveis próprios.

CLÁUSULA QUARTA

A Sociedade, iniciou suas atividades em 16/09/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

O critério da administração da sociedade poderá abrir instalar e extinguir filiais, depósitos, agências, sucursais, postos de vendas, escritórios administrativos em qualquer ponto do território nacional ou no exterior respeitada as prescrições legais.

CLÁUSULA SEXTA

O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil) reais, divididos em 43.000 (quarenta e três mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma.

SÓCIO	Quotas:	%	Valor:
RODRIGO DOS SANTOS KELLER	42.600	99,07	42.600,00
MARIZA TEREZINHA DOS SANTOS KELLER	400	0,93	400,00
TOTAL	43.000	100	43.000,00



PARÁGRAFO PRIMEIRO: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARAGRAFO SEGUNDO: Atendendo ao que dispõe os artigos 997 inciso VIII e 1.052 da Lei 10.406 de 11.01.2002, a responsabilidade dos sócios é limitada e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade cabe ao sócio **RODRIGO DOS SANTOS KELLER**, isoladamente com os poderes e atribuições de administrar e gerenciar os negócios sociais, em conjunto ou separadamente, autorizado o uso no nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer quotista ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA:

Fica facultado aos administradores, nomearem procurador (es), devendo o documento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo(s) procurador(es) assim nomeado(s).

CLÁUSULA NONA:

No caso de morte inabilitação, interdição legal, falência, declaração de incapacidade, insolvência civil ou retirada de qualquer quotista, a sociedade não se dissolverá, continuando com os sócios remanescentes, facultando-se for o caso de nela ingressarem os herdeiros ou sucessores capazes do sócio pré-morto, se sub-rogado a estas quotas “de cujus” se assim desejarem os outros sócios. Ao haver transitado e ou permanecer na sociedade, poderão ceder suas quotas de capital, após haverem oferecido a sociedade por escrito a qual poderá optar pela compra nas condições previstas nos parágrafos abaixo do presente instrumento e dar ciência aos demais quotistas. Em qualquer tempo, representará os herdeiros na sociedade, o inventariante, cabe a este assinar todos os documentos necessários ao bom andamento da sociedade, bem como instrumentos sociais de alteração, incorporação e outras que se fizerem necessário perante as repartições competentes

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ocorrendo o falecimento ou retirada de sócios será levantado um balanço especial o qual deverá ser encerrado em noventa dias e o Patrimônio Líquido serão apurados os valores escriturais contábeis e o Ativo da sociedade além da Reavaliação Patrimonial anual, segundo os coeficientes governamentais, será feita atualização a preço de mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor do reembolso dos haveres do sócio retirante ou pé – morto será determinado pela divisão proporcional do Patrimônio Líquido da sociedade, apurado na forma do parágrafo anterior e o pagamento será efetuado em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas de iguais valores com juros de 1% ao mês, corrigidos mensalmente pela Variação Monetária do IGPM (Índice Geral de Preços Médios da Fundação Getúlio Vargas) contados a partir do mês seguinte a data do evento, ou se for o caso, do encerramento do Balanço que servir de base para o cálculo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na hipótese de vir a ser abolida, no futuro, a correção nos moldes vigentes do parágrafo anterior, o critério de atualização das parcelas estabelecidas nesta cláusula, será substituído por aquele que vier a ser adotado para atualização de débitos fiscais.

PARÁGRAFO QUARTO: O mesmo procedimento será adotado em outros – casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



CLÁUSULA DÉCIMA:

É resguardado aos sócios administradores o direito de uma retirada mensal a título de pro labore, que será fixado, anualmente pelo consenso unânime na assembleia dos sócios e registrado como despesa na escrituração contábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço do Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designarão administrador (ES) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

As deliberações sociais, de qualquer natureza, serão tomadas por 3/4 do capital social e os atos que importarem em transformações do tipo jurídico de sociedade, incorporação, fusão, cisão ou alteração contratual deverão conter a assinatura dos sócios que tomarem a deliberação ficando expressa a existência do sócio ausente ou divergente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Assiste aos sócios que divergirem da alteração a faculdade de se retirar da sociedade mediante reembolso de suas quotas na forma e condição prevista nos parágrafos primeiro, segundo e terceiro da cláusula décima terceira desde que comuniquem o seu firme propósito dentro de 30 (trinta) dias da ciência da modificação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os efeitos desta cláusula a sociedade diligenciará em dar efetivo conhecimento das modificações aos ausentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Em caso de liquidação da sociedade, a maioria do Capital Social nomeará a liquidante, determinando seus poderes, funções e remuneração. Em tal hipótese depois de solvido o Passivo, o Ativo líquido será dividido entre os sócios, na proporção do valor realizado de suas quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

A sociedade poderá ser modificada em seu tipo jurídico, obedecendo às prescrições legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A dissolução da sociedade ocorrerá por disposição legal ou mútuo consenso dos sócios, caso em que o Patrimônio Líquido resultante será distribuído na proporcionalidade da participação societária.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

As dúvidas ou divergências suscitadas entre os componentes a menos que não possam ser dirimidas amigavelmente, serão solucionadas na justiça competente e foro da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

O presente instrumento se regerá no que for omissivo pelo Código Civil Brasileiro Lei nº. 10.406/2002 e demais disposições legais, ressalvados os artigos 1.071 e 1.076. A regência supletiva da sociedade dar-se-á pelas normas das Sociedades Anônimas.



CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

Para todas as questões oriundas deste Contrato Social, fica eleito o foro desta comarca, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

(Os) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontra(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, para o devido registro e arquivamento na M.M. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul.

Cachoeira do Sul, 28 de julho de 2021

MARIZA TEREZINHA DOS SANTOS KELLER

Representado pelo procurador: RODRIGO DOS SANTOS KELLER

RODRIGO DOS SANTOS KELLER





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/261.666-8	RSP2100234461	29/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
757.889.420-04	RODRIGO DOS SANTOS KELLER	30/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7820054 em 11/08/2021 da Empresa R S KELLER & CIA LTDA - ME, CNPJ 06998502000130 e protocolo 212616668 - 30/07/2021. Autenticação: E515D6757F45AB941981A1E3B229F27548A0E4BB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/261.666-8 e o código de segurança MJB4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS V. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

Eu, RODRIGO DOS SANTOS KELLER, BRASILEIRA, SOLTEIRO, PROFESSOR, DATA DE NASCIMENTO 16/11/1976, RG Nº 9061554334 SJS-RS, CPF 757.889.420-04, PRACA RAUL PILLA, Nº 25, APTO 701, BAIRRO CENTRO HISTORICO, CEP 90040-090, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 29 de julho de 2021.

RODRIGO DOS SANTOS KELLER

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7820054 em 11/08/2021 da Empresa R S KELLER & CIA LTDA - ME, CNPJ 06998502000130 e protocolo 212616668 - 30/07/2021. Autenticação: E515D6757F45AB941981A1E3B229F27548A0E4BB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/261.666-8 e o código de segurança MJB4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 9/21

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

MARIZA TEREZINHA DOS SANTOS KELLER, nacionalidade brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 26/09/1956, comerciaria aposentada, com cédula de identidade nº 5044242476, expedida pela SSP/RS, CPF nº 268.300.510-53, com residência e domicílio na Rua Tuiuti, nº 217, Bairro Carvalho, na Cidade de Cachoeira do Sul/RS, CEP 96508-344.

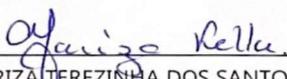
OUTORGADO:

RODRIGO DOS SANTOS KELLER, nacionalidade brasileira, professor, solteiro, data de nascimento 16/11/1976, nº do CPF 757.889.420-04, documento de identidade nº 9061554334, SJS/RS, com domicílio e residência a Praça Raul Pilla, nº 25, apto 701, Bairro Centro, na Cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90040-090.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: PROCEDER TODOS OS TIPOS DE ALTERAÇÃO, TAIS COMO, INGRESSAR, ADMITIR E RETIRAR SÓCIO(S), SUBSCREVER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, NOMEAR ADMINISTRADOR SÓCIO OU NÃO SÓCIO, CEDER, ADQUIRIR, COMPRAR, VENDER E TRANSFERIR QUOTAS SOCIAIS A TÍTULO GRATUITO OU ONEROSO PARA SI (SE FOR O CASO) OU PARA TERCEIROS, DAR QUITAÇÃO, AUMENTAR CAPITAL SOCIAL, ALTERAR OBJETO SOCIAL/ATIVIDADE, PROCEDER ALTERAÇÃO DE FILIAL, CONSOLIDAR CONTRATO SOCIAL, DECLARAR PARA FINS DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002, BEM COMO ASSINAR FÍSICA OU DIGITALMENTE POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL OS RESPECTIVOS ATOS E OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DO ATO A SER APRESENTADO A ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL.

Cachoeira do Sul/RS, 04 de janeiro de 2021.




MARIZA TEREZINHA DOS SANTOS KELLER



SEGUNDO TABELIONATO DE CACHOEIRA DO SUL

Tabellião: Ariovaldo Ailton Lemos Brum
Ajudantes: Cesar Rene Ferreira e Nelson Liberato Lima Schwab
Escrivães: Sergio Moises Lemos Brum e Terezinha Judite Chelotti
Rua Marechal Floriano, 45 - Cachoeira do Sul - RS - Fone: (051) 3722.2025



Reconheço Autêntica a firma de Mariza Terezinha dos Santos Keller, assinada na presença. Dou fé. Em testemunho da verdade. Cachoeira do Sul, 25 de janeiro de 2021. Sergio Moises L. Brum - Escrevente Autorizado. Emol: RS 7,80 + Selo digital RS 1,40 - 0064.01.2100001.00156 [4AC]





Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7820054 em 11/08/2021 da Empresa R S KELLER & CIA LTDA - ME, CNPJ 06998502000130 e protocolo 212616668 - 30/07/2021. Autenticação: E515D6757F45AB941981A1E3B229F27548A0E4BB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/261.666-8 e o código de segurança MJB4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 10/21



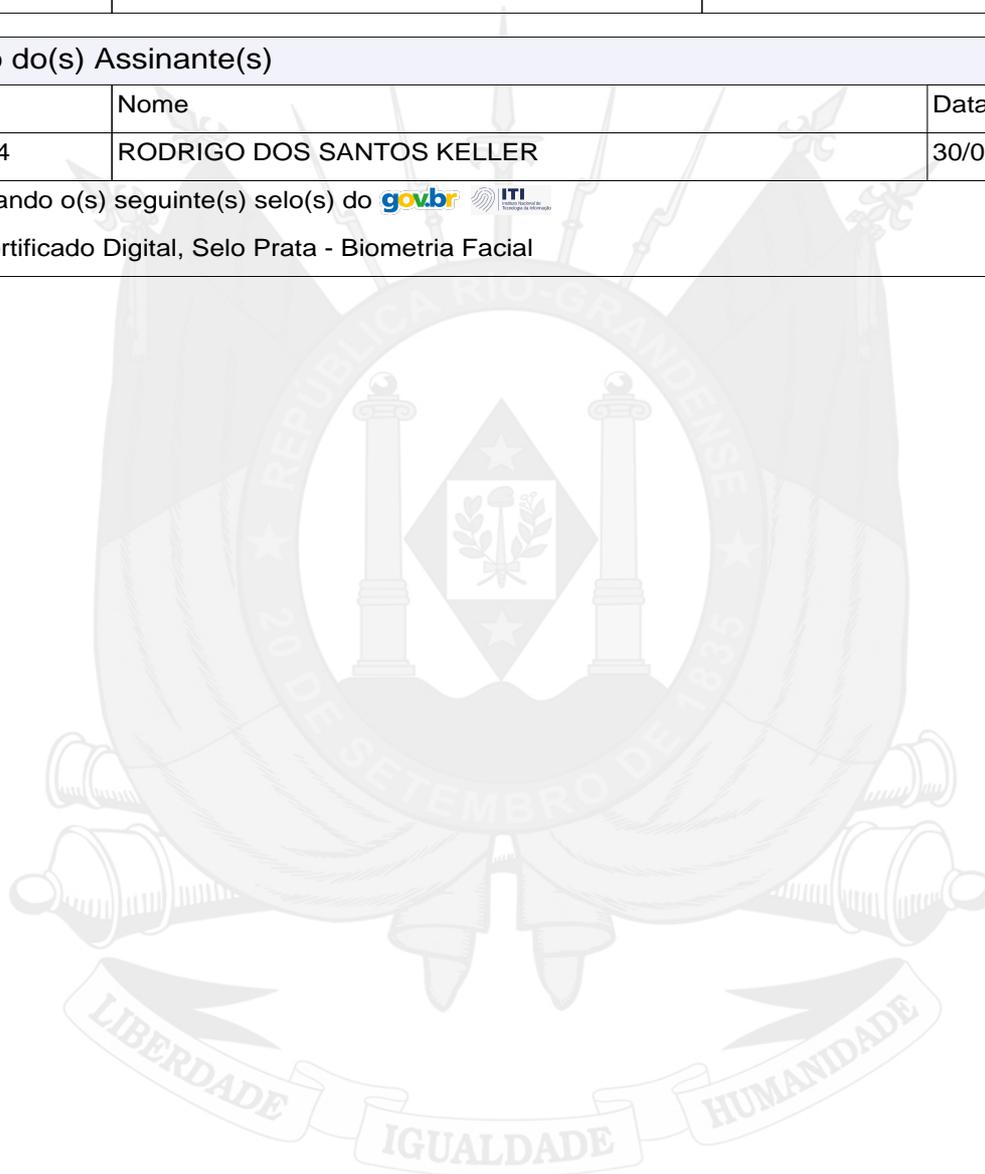
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/261.666-8	RSP2100234461	29/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
757.889.420-04	RODRIGO DOS SANTOS KELLER	30/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7820054 em 11/08/2021 da Empresa R S KELLER & CIA LTDA - ME, CNPJ 06998502000130 e protocolo 212616668 - 30/07/2021. Autenticação: E515D6757F45AB941981A1E3B229F27548A0E4BB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/261.666-8 e o código de segurança MJB4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS V. BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		RS	
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA			
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME RODRIGO DOS SANTOS KELLER		DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 9061554334 SSP/DI RS	
	CPF 757.889.420-04	DATA NASCIMENTO 16/11/1976	
	FILIAÇÃO LAUDIR AURELIO KELLER MARIZA TEREZINHA DOS SANTOS KELLER		
	PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. B
Nº REGISTRO 00215177849	VALIDADE 06/12/2022	1ª HABILITAÇÃO 01/10/1997	
OBSERVAÇÕES			
			
LOCAL PORTO ALEGRE, RS		DATA EMISSÃO 07/12/2017	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		89251020674 RS201328267	
RIO GRANDE DO SUL			
DENATRAN		CONTRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7820054 em 11/08/2021 da Empresa R S KELLER & CIA LTDA - ME, CNPJ 06998502000130 e protocolo 212616668 - 30/07/2021. Autenticação: E515D6757F45AB941981A1E3B229F27548A0E4BB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/261.666-8 e o código de segurança MJB4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS V. BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/261.666-8	RSP2100234461	29/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
757.889.420-04	RODRIGO DOS SANTOS KELLER	30/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

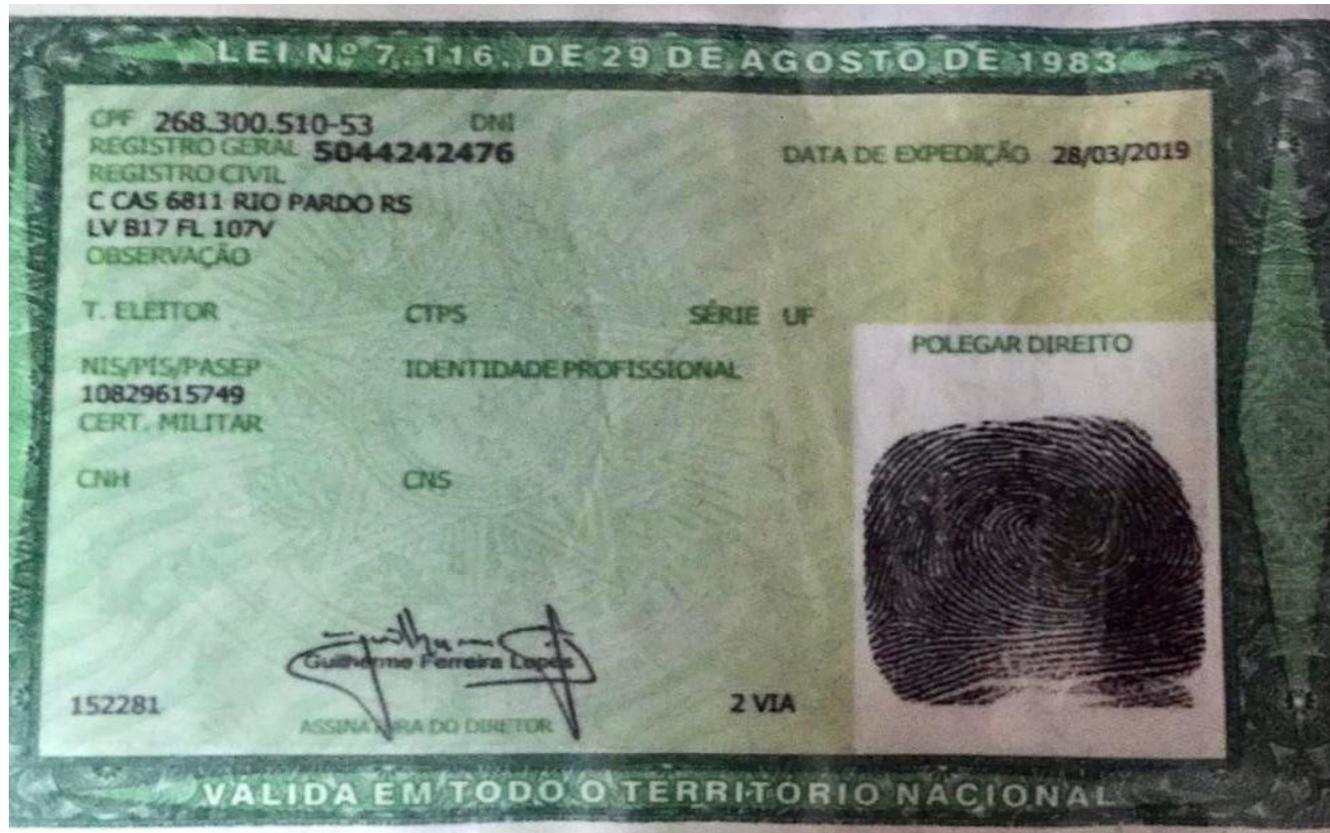
Certifico registro sob o nº 7820054 em 11/08/2021 da Empresa R S KELLER & CIA LTDA - ME, CNPJ 06998502000130 e protocolo 212616668 - 30/07/2021. Autenticação: E515D6757F45AB941981A1E3B229F27548A0E4BB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/261.666-8 e o código de segurança MJB4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS V. BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7820054 em 11/08/2021 da Empresa R S KELLER & CIA LTDA - ME, CNPJ 06998502000130 e protocolo 212616668 - 30/07/2021. Autenticação: E515D6757F45AB941981A1E3B229F27548A0E4BB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/261.666-8 e o código de segurança MJb4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7820054 em 11/08/2021 da Empresa R S KELLER & CIA LTDA - ME, CNPJ 06998502000130 e protocolo 212616668 - 30/07/2021. Autenticação: E515D6757F45AB941981A1E3B229F27548A0E4BB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/261.666-8 e o código de segurança MJb4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.



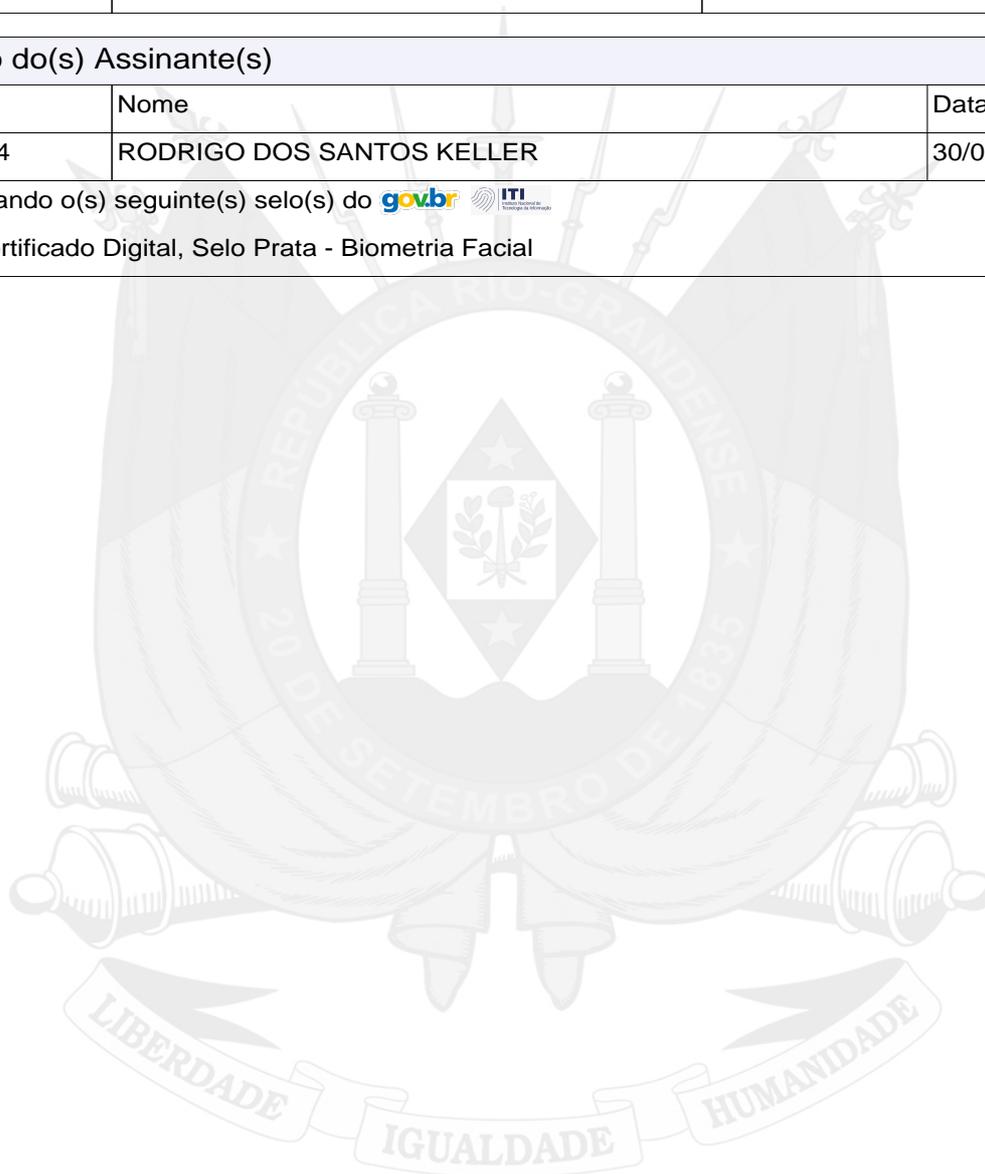
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/261.666-8	RSP2100234461	29/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
757.889.420-04	RODRIGO DOS SANTOS KELLER	30/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7820054 em 11/08/2021 da Empresa R S KELLER & CIA LTDA - ME, CNPJ 06998502000130 e protocolo 212616668 - 30/07/2021. Autenticação: E515D6757F45AB941981A1E3B229F27548A0E4BB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/261.666-8 e o código de segurança MJB4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS V. BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, RODRIGO DOS SANTOS KELLER, BRASILEIRA, SOLTEIRO, PROFESSOR, DATA DE NASCIMENTO 16/11/1976, RG Nº 9061554334 SJS-RS, CPF 757.889.420-04, PRACA RAUL PILLA, Nº 25, APTO 701, BAIRRO CENTRO HISTORICO, CEP 90040-090, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 29 de julho de 2021.

RODRIGO DOS SANTOS KELLER
Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7820054 em 11/08/2021 da Empresa R S KELLER & CIA LTDA - ME, CNPJ 06998502000130 e protocolo 212616668 - 30/07/2021. Autenticação: E515D6757F45AB941981A1E3B229F27548A0E4BB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/261.666-8 e o código de segurança MJB4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 17/21



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 21/261.666-8 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 7820054 em 11/08/2021 da empresa 4320537977-5 R S KELLER & CIA LTDA - ME, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
4390210887-1	RUA ALBANO RECH 100 - BAIRRO CENTRO CEP 96810-094 - SANTA CRUZ DO SUL/RS

11/08/2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7820054 em 11/08/2021 da Empresa R S KELLER & CIA LTDA - ME, CNPJ 06998502000130 e protocolo 212616668 - 30/07/2021. Autenticação: E515D6757F45AB941981A1E3B229F27548A0E4BB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/261.666-8 e o código de segurança MJB4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS V. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 18/21



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa R S KELLER & CIA LTDA - ME, de CNPJ 06.998.502/0001-30 e protocolado sob o número 21/261.666-8 em 30/07/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7820054, em 11/08/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jorge Otacilio Neves Diehl.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
757.889.420-04	RODRIGO DOS SANTOS KELLER	30/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
757.889.420-04	RODRIGO DOS SANTOS KELLER	30/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
757.889.420-04	RODRIGO DOS SANTOS KELLER	30/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
757.889.420-04	RODRIGO DOS SANTOS KELLER	30/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 21/261.666-8.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
757.889.420-04	RODRIGO DOS SANTOS KELLER	30/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
757.889.420-04	RODRIGO DOS SANTOS KELLER	30/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
757.889.420-04	RODRIGO DOS SANTOS KELLER	30/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/07/2021



Documento assinado eletronicamente por Jorge Otacilio Neves Diehl, Servidor(a) Público(a), em 11/08/2021, às 14:15.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 21/261.666-8.



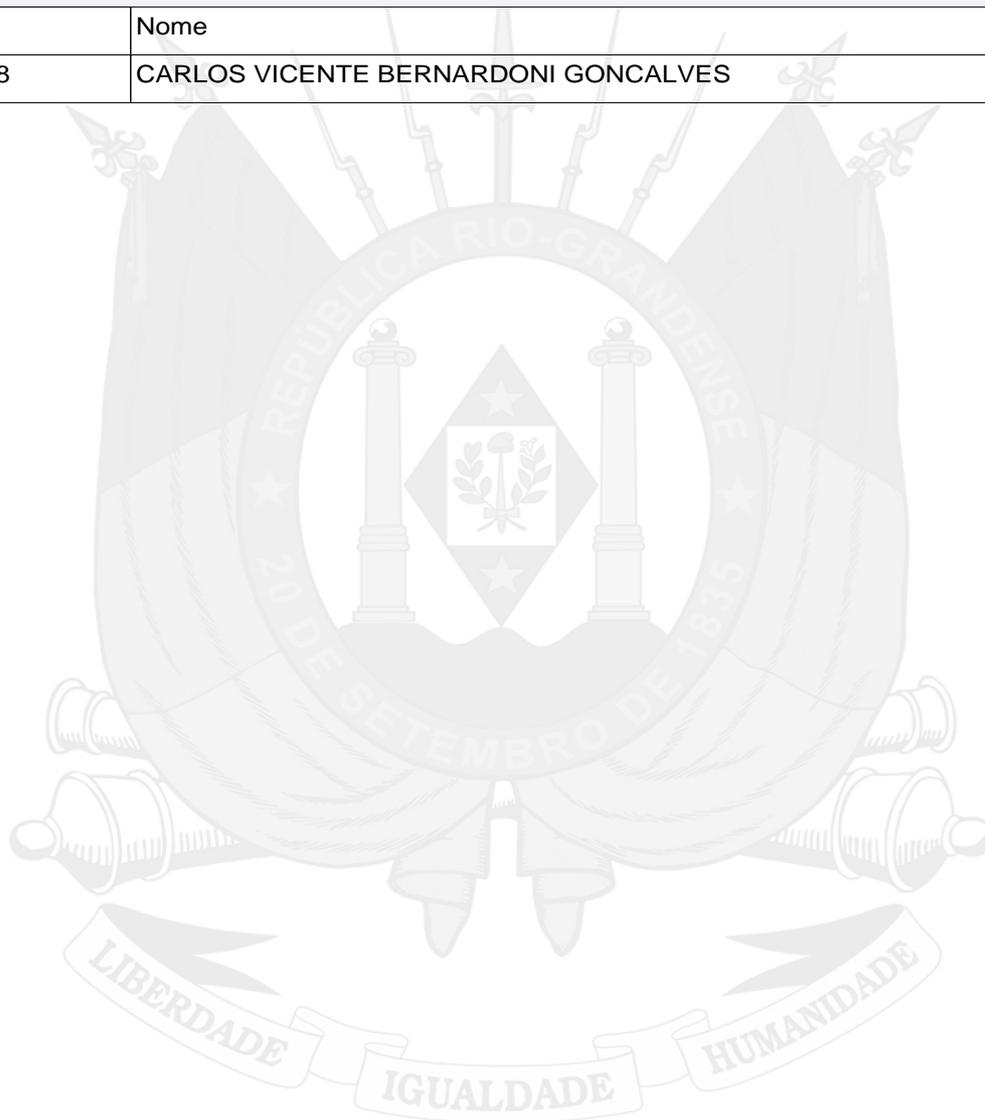


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. quarta-feira, 11 de agosto de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7820054 em 11/08/2021 da Empresa R S KELLER & CIA LTDA - ME, CNPJ 06998502000130 e protocolo 212616668 - 30/07/2021. Autenticação: E515D6757F45AB941981A1E3B229F27548A0E4BB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/261.666-8 e o código de segurança MJb4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL